



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br/

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões, 18/01/2005

INDICAÇÃO
Nº 36/2005


PRESIDENTE

Considerando que existem muitas reclamações de contribuintes que desejam construir em nossa cidade prédios públicos comerciais, industriais, galpões, etc com área superior a 700 m², devido a morosidade na aprovação dos projetos;

Considerando que edificações acima da metragem acima indicada há necessidade da aprovação dos projetos pelo Corpo de Bombeiros, o que demanda um tempo elástico, impedindo o início, possíveis e eventuais empréstimos a serem feitos pelo proprietário, fato que às vezes leva o investidor a desistir de construir o que obstrui muitas vezes a criação de novos empregos;

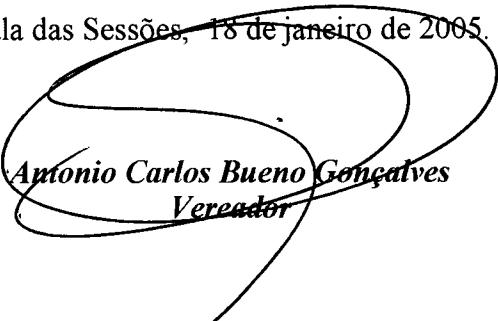
Considerando que o Município, pelo setor competente, poderia alterar o procedimento hoje aplicado para aprovação dos projetos arquitetônicos, dando maior agilidade em suas aprovações, inclusive, diminuindo os gastos e serviços dos servidores com encaminhamento de ofícios e “comunique-se” aos interessados para que promovam eventuais acertos nos projetos;

Considerando que, como é cediço, os profissionais, engenheiros e arquitetos, têm conhecimento da aplicação e sabem que projetos acima de 700 m² exigem a vistoria e aprovação do Corpo de Bombeiros para emissão do competente ALVARÁ, sem o qual o projeto não merecerá aprovação final, ponto que não impede o início das obras, mesmo que para tal haja necessidade de expedição de alvará provisório;

Considerando que sabedores das regras que norteiam as construções, os engenheiros e arquitetos, produzirão os projetos arquitetônicos de acordo com a legislação, maxime porque, se assim fizerem, as plantas de construções não serão aprovadas ao final, fato relevante que autoriza de imediato o início das obras, pois, em qualquer irregularidade, os projetos não serão aprovados;

Nestas condições, **INDICO** ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, determine ao setor competente da municipalidade implantar novo sistema da aprovação de projetos arquitetônicos, autorizando de imediato o início das obras mesmo, aqueles que necessitam da vistoria do Corpo de Bombeiros, maxime porque, qualquer irregularidade, esses projetos não terão aprovação final, fato que não interessa nem a esses profissionais da engenharia e muito menos aos proprietários.

Sala das Sessões, 18 de janeiro de 2005.


Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Vereador